

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 460 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 460 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 4.320/64, faço saber a Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01.01 – Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN
<b>Funcional Programática</b>	01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações Legislativas
<b>Valor</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
<b>Programática:</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art.2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o Artigo 1º serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
<b>Funcional Programática</b>	13.392.0006.2025 – Instalação e Manutenção de Coral e Banda Musical Oficial
<b>Valor</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>Programática:</b>	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – R\$ 15 000,00 (quinze mil reais).
<b>Valor</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art.3º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei Municipal, será incorporado na Lei Municipal nº 448 de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 449 de 29 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentaria – LDO para o exercício 2022 e dá Outras Providências, e Lei Municipal nº 450 de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

**Art.4º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais em 20 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 26 de agosto de 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:EF2825AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2022. Edição 2854  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>